

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, candidato ao Conselho \_\_\_\_\_,  
da Inovar Previdência para o mandato de 03 (três) anos a partir da conclusão do processo eleitoral de 2022 a 2025, declaro:

- Ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- Não ter sofrido condenação transitada em julgado;
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- Estar ciente e em compromisso com o Código de Ética e Conduta da Inovar Previdência, bem como sua importância, conteúdo e consequências. Manterei os princípios éticos estabelecidos pela Entidade nos meus atos relacionados ao cargo;
- Estar ciente e em compromisso com o Manual de Governança da Inovar Previdência (disponível no site institucional da Entidade);
- Não possuir operações comerciais e financeiras com a Inovar Previdência, tal qual cônjuge ou companheiro (a) e parentes até o segundo grau;
- Ter entregue certificação válida junto ao ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social ou de outro órgão certificador aprovado pela PREVIC<sup>1</sup>; e
- Estar ciente da necessidade de certificação no prazo de até 1 (um) ano, a contar da posse, realizando prova ou qualquer outro formato de certificação aprovado e aceito pela PREVIC<sup>1</sup>;
- Estar ciente da Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, pertinente às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e demais informações relacionadas ao processo eleitoral disponíveis no site da Inovar Previdência ([www.inovarprevidencia.com.br](http://www.inovarprevidencia.com.br));
- Estar ciente do Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo da Inovar Previdência;
- Autorizo a divulgação da minha foto no site da Inovar Previdência; e
- Autorizo a divulgação da minha experiência profissional no site da Inovar Previdência;

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Conforme Portaria nº560 de 28 de junho de 2019, os certificados admitidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc para fins de habilitação ao exercício em cargo ou função nas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC para membros da diretoria executiva, conselho deliberativo e conselho fiscal são: CPA-20, CEA e CGA (pela instituição ANBIMA); AAI (pela instituição ANCORD); CNPI, CNPI-P, CGRPF-I e CGRPF-A (pela instituição APIMEC); CFA (pela instituição CFASB); FGV - Previdência Complementar (pela instituição FGV); IBGC – Conselheiros (pela instituição IBGC); Profissional de Investimentos e Administradores em Geral (pela instituição ICSS); CFP (pela instituição PLANEJAR).